



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Zequinha Marinho

REQUERIMENTO Nº DE - CDH

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 90, inciso XIII, e art. 142 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de diligência externa em Breves/PA, no mês de maio de 2024, com o objetivo de apurar os casos denunciados de crimes sexuais cometidos contra crianças e adolescentes na ilha de Marajó.

JUSTIFICAÇÃO

Dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública mostram que o Pará possui uma taxa de 3.648 casos de abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes, acima da média nacional de 2.449 casos no que se refere a crimes dessa natureza. Em 2022, foram registrados 550 casos de crimes sexuais cometidos contra crianças e adolescentes no arquipélago do Marajó. Desses, 407 foram estupros de vulnerável.

Mais recentemente, foram divulgados pela imprensa nacional casos de abuso sexual com requintes de crueldade. Apesar desses casos terem ganhado proporção, muito pouco tem sido feito para transformar a realidade local da população marajoara. É urgente combater os crimes de abuso e exploração sexual



no arquipélago. Para isso, solicitamos a realização de diligência para apurar os casos já denunciados e buscar medidas alternativas para reverter a situação ali posta.

Sala da Comissão, 3 de abril de 2024.

Senador Zequinha Marinho
(PODEMOS - PA)

